LEI Nº 2.942

Autoriza a firmar Convênio com a SOPROH – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO HUMANA, desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica a **Prefeitura Municipal de Araxá** autorizada a firmar Convênio com a **SOPROH – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO HUMANA**, CGC nº 26.041.037/0001-39, entidade reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.375, de 17.09.90, no sentido de **conceder-lhe uma subvenção social** no valor de **R$19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais)**, a ser paga em 10 (dez) parcelas mensais de R$1.972,00 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais), para que o mesmo possa dar continuidade às obras de amparo aos seus assistidos.

Art. 2º - O referido Convênio passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas desta Lei, serão utilizados recursos da dotação 13.1581482.063-3231-10, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de março de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda